

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 169  
05/09/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 86 (OITENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

3

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS PPBI EGB 5 2023

## **SEÇÃO II**

5

### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

COMUNICADO CEL MCC 3 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ - QUADRIÊNIO 2023-2027)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMN 1 2023 (RESULTADO)

## **SEÇÃO III**

8

### **DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO CEPEX 2.297 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.316 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.335 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.298 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.317 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.336 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.299 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.318 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.337 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.300 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.319 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.338 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.301 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.320 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.339 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.302 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.321 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.340 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.303 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.322 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.341 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.304 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.323 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.342 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.305 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.324 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.343 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.306 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.325 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.344 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.307 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.326 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.345 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.308 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.327 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.346 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.309 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.328 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.347 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.310 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.329 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.348 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.311 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.330 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.349 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.312 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.331 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.350 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.313 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.332 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.351 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.314 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.333 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.352 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.315 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.334 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.353 2023

## **SEÇÃO IV**

80

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS**

DTS PROAD 98 2023

### **PORTARIAS**

PORTARIA 68.582 2023

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD PROGEPE 3 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 5, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa Banca de Seleção para entrada de discentes de doutorado no Programa, no ano de 2023 (segundo semestre).

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I-Designar, VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA, professora, SIAPE nº 0310947, ANDRÉ LOPES FULLY, professor, matrícula SIAPE nº 2250137, CAROLINE DE SOUZA BARROS, professora, SIAPE nº 2998335, DANGELO CARLO MAGLIANO (Suplente), professor, matrícula SIAPE nº 1237062 para compor a comissão de seleção de discente no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação  
Em Ciências e Biotecnologia/UFF  
SIAPE nº 1467166

#####



## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL MCC Nº 3/2023****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ QUADRIÊNIO 2023/2027  
HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ICM/UFF nº 08 de 25 de maio de 2023 alterada pela Determinação de Serviço ICM/UFF nº 12 de 21 de agosto de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e vice-coordenador da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé para o quadriênio 2023/2027, torna público que não houve recurso de impugnação da chapa inscrita e, dessa forma HOMOLOGA a chapa única, na qual são candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador os professores Mauro Silva Florentino, SIAPE 1805264, e Tatiana Acar, SIAPE 1332374, respectivamente.

**1. Chapa única**

Coordenador: Mauro Silva Florentino

Vice-coordenador: Tatiana Acar

Macaé, RJ, 01 de setembro de 2023.

ERICA JANN VELOZO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO CMN Nº 1/2023**

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO UFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMN Nº 01/2023, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 166, DE 31/08/2023, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
CLESIO GOMES DA SILVA	1479259	CMN – UORG 388
FERNANDA DE SOUZA VIEIRA COUTINHO	2418213	CMN – UORG 388
JÚLIO CÉSAR MARTINS DE MELO	3001495	CMN – UORG 388
MARIANE FERREIRA DOS SANTOS	3314855	CMN – UORG 388
SOLANGE AUGUSTA DE SÁ	1106416	CMN – UORG 388
TAIRINE MELO COSTA	1041180	CMN – UORG 388
FERNANDA CARVALHO	1657955	CMN – UORG 388

Niterói, 01 de setembro de 2023.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ  
Diretora da Faculdade de Nutrição  
SIAPE – 0308318  
#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.297, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Pediatria (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001285/2022-21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Pediatria, do Departamento Materno Infantil - MMI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Renata Artimos de Oliveira Vianna* (1º lugar), *Katiane Sayão Souza Cabral* (2º lugar) e inabilitada a outra candidata inscrita em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.298, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Análise e Dimensionamento de Estruturas (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186333/2022-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento Análise e Dimensionamento de Estruturas, do Departamento de Engenharia Civil, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Rebecca Mansur de Castro Silva* (1º lugar), *Gisele Góes Cintra* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de terem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.299, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Assistência Farmacêutica (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185773/2022-81,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Assistência Farmacêutica, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Tácio de Mendonça Lima* (1º lugar), *Thais Piazza de Melo* (2º lugar), *Luciana Ferreira Mattos Colli* (3º lugar), *Samir Antonio Rodrigues Abjaude* (4º lugar), *Alessandra Moreira de Oliveira* (5º lugar), *Taynah da Silva Pinheiro* (6º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.300, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Otorrinolaringologia (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186383/2022-29,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Otorrinolaringologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada,, no qual foi habilitado a seguinte candidata: *Raquel Monteiro Nobre Machado* (1º lugar) e inabilitada a outra candidata inscrita, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.301, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Fundamentos de Enfermagem (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001244/2022-34,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Fundamentos de Enfermagem, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Fernanda Soares Pessanha* (1º lugar), *Juliana de Melo Vellozo Pereira Tinoco* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.302, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Administração em Enfermagem (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001245/2022-89,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Administração em Enfermagem, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Katerine Moraes dos Santos* (1º lugar), *Lívia Bertasso Araújo Portugal* (2º lugar), Ana Laura Biral Cortes (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.303, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Ginecologia (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001284/2022-86,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Ginecologia, do Departamento Materno Infantil, no qual não há candidatos habilitados, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.304, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Ciência da Computação (Edital nº 50/2023).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.085017/2022-53,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Ciência da Computação, do Departamento de Computação de Rio das Ostras, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Roberto Gonçalves Pacheco* (1º lugar), *Vitor Luiz Gomes Mota* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.305, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185695/2022-15,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento Radiologia e Diagnóstico por Imagem, do Departamento de Radiologia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Sérgio Ferreira Alves Júnior* (1º lugar), *Anna Christiany Brandão Nascimento* (2º lugar), *Rodrigo Mourão da Silva* (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.306, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Ciência e Tecnologia de Alimentos (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185735/2022-29,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Ciência e Tecnologia de Alimentos, do Departamento de Bromatologia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Gustavo Luis de Paiva Anciens Ramos* (1º lugar), *Ramon da Silva Rocha* (2º lugar), *Eliana da Silva Gulão* (3º lugar), Genilton Alves da Silva (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.307, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Biogeoquímica Marinha (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185826/2022-64,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Biogeoquímica Marinha, do Departamento de Geoquímica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Luiz Carlos Cotovicz Junior* (1º lugar), *Valquíria Maria de Carvalho Aguiar* (2º lugar), *João Paulo de Sá Felizardo* (3º lugar), *Pedro Vianna Gatts* (4º lugar), *Lucilaine Valéria de Souza Santos* (5º lugar), *Christiene Rafaela Lucas de Matos* (6º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.308, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Psicologia da Educação (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185841/2022-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Psicologia da Educação, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Fernanda Fochi Nogueira Insfran* (1º lugar), *Debora Diana da Rosa* (2º lugar), *Stallone Pereira Abrantes* (3º lugar), *Caroline Zamboni de Souza* (4º lugar), *Catarina Decome Poker* (5º lugar), *Paula de Melo Ribeiro* (6º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.309, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Química, Ciências e Libras (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185876/2022-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Química, Ciências e Libras, do Departamento de Química de Volta Redonda, no qual foi habilitado o seguinte candidato: *Ronaldo Santos Santana* (1º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.310, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Patologia Oral (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185892/2022-34,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Patologia Oral, do Departamento de Patologia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Thaylla Núñez Amin Dick* (1º lugar), *Danielle Nobre Lopes* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.311, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Imunologia Clínica (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185893/2022-89,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Imunologia Clínica, do Departamento de Patologia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Mauro Jorge Cabral Castro* (1º lugar), *Rômulo Gonçalves Galvani* (2º lugar), *Priscila Mendonça do Sacramento* (3º lugar), *Gabriela Tonini Peterle* (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.312, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Parasitologia Clínica (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185894/2022-23,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Parasitologia Clínica, do Departamento de Patologia, no qual não há candidatos habilitados, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.313, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Metodologias e Técnicas de Computação (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186119/2022-95,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Metodologias e Técnicas de Computação, do Departamento de Ciências Exatas, no qual não há candidatos habilitados, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.314, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Geoquímica Ambiental (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186157/2022-48,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Geoquímica Ambiental, do Departamento de Geoquímica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Inácio Abreu Pestana* (1º lugar), *Mariana Vezzone Tosta Rabello* (2º lugar), *Andressa Rosas de Menezes* (3º lugar), *Renata Coura Borges* (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.315, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Geometria Diferencial (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186169/2022-72,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Geometria Diferencial, do Departamento de Geometria, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Andrey Soldatenkov* (1º lugar), *João Paulo Lindquist Figueiredo* (2º lugar), *Helton de Oliveira da Silva Leal* (3º lugar), *Leonardo Novaes Mesquita Damasceno* (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.316, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Oclusão (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186249/2022-28,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento Oclusão, do Departamento de Odontotécnica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Wesley Felisberto Vasques* (1º lugar), *Luciana Uemoto Teixeira* (2º lugar), *Patrícia de Hollanda Cavalcanti Aragão Costa* (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.317, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Enfermagem Médico-Cirúrgica (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186258/2022-19,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, no qual foi habilitada a seguinte candidata: *Kênia Rocha Leite Zaccaro* (1º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.318, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Transportes (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186332/2022-05,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento Transportes, do Departamento de Engenharia Civil, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Cristiano Saad Travassos do Carmo* (1º lugar), *Felipe Almeida de Sousa* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.319, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Micologia (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186665/2022-26,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Micologia, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Ana Carolina Aour Zaqueu* (1º lugar), *Marcos de Abreu Almeida* (2º lugar), *Suélen Andreia Rossi* (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.320, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Termociências (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186759/2022-03,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Termociências, do Departamento de Engenharia Mecânica, no qual não há candidatos habilitados, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.321, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Psicologia Fenomenológico-Existencial (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186789/2022-10,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Psicologia Fenomenológico-Existencial, do Departamento de Psicologia, no qual foi habilitada a seguinte candidata: *Caroline Garpelli Barbosa* (1º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.322, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Gestão de Risco (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186814/2022-57,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Gestão de Risco, do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Leonardo Antonio Monteiro Pessôa* (1º lugar), *Vanderlei Affonso Martins* (2º lugar), *Douglas Vieira Barboza* (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.323, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento A Clínica Psicológica no Contexto Hospitalar (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186818/2022-35,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento A Clínica Psicológica no Contexto Hospitalar, do Departamento de Psicologia,, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Maira Dominato Rossi* (1º lugar), *Talita Baldin* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.324, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Radiobiologia, Radioecologia e Biomodelagem Aplicados à Área Médica e Ambiental (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186854/2022-07,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento Radiobiologia, Radioecologia e Biomodelagem Aplicados à Área Médica e Ambiental, do Departamento de Biologia Geral, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Jardel Lemos Thalhofer* (1º lugar), *Gabriela Sena Souza* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.325, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Contabilidade Societária e Análise Contábil, Econômica e Financeira de Empresas (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186857/2022-32,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Contabilidade Societária e Análise Contábil, Econômica e Financeira de Empresas, do Departamento de Contabilidade de Volta Redonda, no qual foi habilitada a seguinte candidata: *Rayla dos Santos Oliveira Dias*. (1º lugar) e inabilitados os outros candidatos inscritos em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.326, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Histologia - Embriologia (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.187051/2022-61,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Histologia-Embriologia, do Departamento de Morfologia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Rodrigo Alves Azevedo* (1º lugar), *Tiago Dutra Pereira Ramos* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.327, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Anatomia Humana, (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.187061/2022-05,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Anatomia Humana, do Departamento de Morfologia, no qual foi habilitado o seguinte candidato: *Lucas Alves Sarmento Pires* (1º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.328, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Arquitetura de Computadores ou Engenharia de Software ou Métodos Numéricos (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.187089/2022-34,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Arquitetura de Computadores ou Engenharia de Software ou Métodos Numéricos, do Departamento de Ciência da Computação, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Pedro Cortez Fetter Lopes* (1º lugar), *João Felipe Nicolaci Pimentel* (2º lugar), *Rebeca Campos Motta* (3º lugar), *Luiz Fernando Bez* (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.329, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Biogeografia/Ecologia (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002820/2022-61,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Biogeografia/Ecologia, do Departamento de Geografia de Campos, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Leandro Cardoso Pederneiras* (1º lugar), *Gabriel Nakamura de Souza* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.330, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Materiais Cerâmicos (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185779/2022-59,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Materiais Cerâmicos, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais de Volta Redonda, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Marvin Marco Chambi Peralta* (1º lugar), *Giseli Cristina Ribeiro* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.331, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Materiais não Metálicos - caracterização e processamento de polímeros (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185782/2022-72,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Materiais não Metálicos - caracterização e processamento de polímeros, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais de Volta Redonda, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Ulisses Oliveira Costa* (1º lugar), *Elaine Cristina Lopes Pereira* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.332, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Psicologia do Trabalho e das Organizações: Práticas Profissionais (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186432/2022-23,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Psicologia do Trabalho e das Organizações: Práticas Profissionais, do Departamento de Psicologia de Campos, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Lívia Borges Hoffmann Dorna* (1º lugar), *Felipe Salvador Grisolia* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.333, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Durval Dionisio Souza Mota, de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.189586/2022-77,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo(a) Professor(a) Durval Dionisio Souza Mota, lotado(a) no Departamento de Saúde em Sociedade - MSS, de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.334, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho da docente Vanessa Maia Rangel, de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.185941/2022-39,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo(a) Professor(a) Vanessa Maia Rangel, lotado(a) no Departamento de Saúde em Sociedade - MSS, de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.335, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Eduardo de França Damasceno, de 40 horas semanais com D.E. para 40 horas semanais sem D.E.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.155537/2023-11,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo(a) Professor(a) Eduardo de França Damasceno, lotado(a) no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, de 40 horas semanais com D.E. para 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.336, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Fabiola Valeria Cordero Uriona.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156037/2023-05,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Deferir a Revalidação do Diploma, nível Graduação de Licenciada em Matemática, obtido por Fabiola Valeria Cordero Uriona, junto a *Universidad Mayor de San Andrés*, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
# # # # #

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.337, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina – MGM.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.160974/2023-57,

**R E S O L V E :**

**Art.1º**- Ficam criadas e vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina – MGM as disciplinas abaixo relacionadas:

- Internato Eletivo Complementar XI
- Internato Eletivo Complementar XII
- Internato Eletivo Complementar Internacional V
- Internato Eletivo Complementar Internacional VI

**Art.2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina – MGM.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.338, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a criação de disciplina vinculada ao Departamento de Antropologia – GAP.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.171240/2023-01,

**R E S O L V E :**

**Art.1º**- Fica criada e vinculada ao Departamento de Antropologia – GAP a disciplina abaixo relacionada:

- Abordagens Antropológicas de Contextos Globais

**Art.2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Antropologia – GAP

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.339, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia de Rio das Ostras - REG.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.173549/2023-28,

**R E S O L V E :**

**Art.1º**- Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia de Rio das Ostras - REG as disciplinas abaixo relacionadas:

- Ética Profissional
- Introdução ao Direito e à Ética Profissional
- Introdução ao Direito I
- Marketing I
- Tópicos Especiais em Analytics e Operações
- Tópicos Especiais em Fabricação e Produto
- Tópicos Especiais em Organização e Trabalho
- Tópicos Especiais em Tomadas de Decisão

**Art.2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Engenharia de Rio das Ostras - REG.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
# # # # #

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.340, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o currículo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Nível de Mestrado.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002336/2023-12,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nível de Mestrado, Áreas de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, Dentística, Endodontia, e Ortodontia e Odontopediatria, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

## Disciplinas Obrigatórias Comuns a todas as Áreas de Concentração

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ESTÁGIO DOCENTE I	CMO			6	90
ESTÁGIO DOCENTE II	CMO			6	90
Totais				12	180

## Disciplinas Optativas Comuns a todas as Áreas de Concentração

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ADESÃO EM ODONTOLOGIA RESTAURADORA	CMO	3			45
ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS I	CMO			2	30
ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS II	CMO			1	15
ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS III	CMO			4	60
BIOESTATÍSTICA BÁSICA	CMO	2	2		60
BIOÉTICA	CMO	2			30
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	CMO	4			60
ESTRATÉGIAS DE ENSINO COM O USO DE MÍDIAS DIGITAIS	CMO	1		2	45
FUNDAMENTOS DA PESQUISA CLÍNICA	CMO	2			30



Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	CMO	4			60
ODONTOLOGIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS	CMO	2			30
PESQUISA EXPERIMENTAL NA ODONTOLOGIA. ESTUDO IN VITRO	CMO	2		2	60
PLANEJAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DE TEXTOS CIENTÍFICOS I	CMO	2			30
PLANEJAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DE TEXTOS CIENTÍFICOS II	CMO	2			30
PROPRIEDADES DOS BIOMATERIAIS RESTAURADORES	CMO	3			45
SEMINÁRIOS EM CLÍNICA INTEGRADA	CMO	4			60
SEMINÁRIOS SOBRE ELABORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	CMO	1	2		45
TÉCNICA DE REDAÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS	CMO	2		1	45
TÓPICOS ESPECIAIS EM ODONTOLOGIA	CMO		1		15
Totais		36	5	12	795

Disciplinas Optativas da Área de Concentração Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
BIOENGENHARIA	CMO	2			30
DIAGNÓSTICO GENÔMICO EM ODONTOLOGIA	CMO	2			30
ESTUDO DA ETIOPATOGENIA DA DOENÇA PERI-IMPLANTAR	CMO	2			30
LITERATURA CONTEMPORÂNEA EM PRÓTESE PARCIAL FIXA	CMO	4			60
PROCESSOS PATOLÓGICOS APLICADOS À PESQUISA ODONTOLÓGICA	CMO		2		30
Totais		10	2		180

Disciplinas Optativas da Área de Concentração Dentística

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
APLICAÇÃO DOS MATERIAIS CERÂMICOS À ODONTOLOGIA RESTAURADORA	CMO	3			45
APLICAÇÃO DOS POLÍMEROS À ODONTOLOGIA RESTAURADORA	CMO	3			45
ATIVIDADES DIDÁTICAS PARA O ENSINO EM DENTÍSTICA	CMO	1	2		45
CARIOLOGIA E TÓPICOS AVANÇADOS SOBRE PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS	CMO	1		2	45
MICROBIOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA RESTAURADORA I	CMO	3			45
RESTAURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE	CMO	2			30
Totais		13	2	2	255

## Disciplinas Optativas da Área de Concentração Endodontia

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ESTRATÉGIAS EM LINGUAGENS VISUAIS: PRODUÇÃO CRÍTICA DE APRESENTAÇÕES EXPOSITIVAS	CMO	1	1		30
HISTOFISIOLOGIA DA POLPA	CMO	3			45
PRINCÍPIOS E APLICAÇÕES DA MICRO-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA NA PESQUISA ENDODÔNTICA	CMO	1	1		30
SEMINARS IN ENDODONTICS	CMO	2			30
TÓPICOS AVANÇADOS EM ENDODONTIA	CMO	1		2	45
Totais		8	2	2	180

## Disciplinas Optativas da Área de Concentração Ortodontia e Odontopediatria

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
CARIOLOGIA E TÓPICOS AVANÇADOS SOBRE PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS	CMO	1		2	45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
DIAGNÓSTICO TRIDIMENSIONAL EM ORTODONTIA E TRATAMENTO ORTOCIRÚRGICO	CMO	3			45
ESTUDOS AVANÇADOS EM ODONTOLOGIA	CMO	1		2	45
FILOSOFIAS E TÉCNICAS ORTODÔNTICAS	CMO	4			60
HISTÓRIA DA ORTODONTIA	CMO	2			30
PESQUISA EM ORTODONTIA	CMO	4			60
RESPIRAÇÃO BUCAL	CMO	3			45
TÉCNICAS E RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS PARA A PRÁTICA DE ENSINO NA ORTODONTIA	CMO	2			30
Totais		20		4	360

**Art. 2º** - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado à qual serão atribuídos 15 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 225 horas (duzentos e vinte e cinco horas). Deverá ser cumprido num tempo útil de 720 setecentas e vinte horas-aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos	Carga Horária
02 (Duas) Disciplinas Obrigatórias	12	180
Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa	21	315
Dissertação	15	225
Totais	48	720

**Art. 3º** - Dentre os créditos em disciplinas optativas, o aluno deve necessariamente cumprir um mínimo de 30% (6 créditos) em disciplinas da área de concentração em que está alocado.

**Art. 4º** - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 meses (doze) meses
- b) máxima: 24 meses (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito (6 meses).

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.341, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o currículo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Nível de Doutorado.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002336/2023-12,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nível de Doutorado, Áreas de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, Dentística, Endodontia, e Ortodontia e Odontopediatria, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

## Disciplinas Obrigatórias Comuns a todas as Áreas de Concentração

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ESTÁGIO DOCENTE III	CMO			4	60
ESTÁGIO DOCENTE IV	CMO			4	60
ESTÁGIO DOCENTE V	CMO			4	60
ESTÁGIO DOCENTE VI	CMO			4	60
ESTÁGIO DOCENTE VII	CMO			4	60
ESTÁGIO DOCENTE VIII	CMO			4	60
Totais				24	360

## Disciplinas Optativas Comuns a todas as Áreas de Concentração

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ADESÃO EM ODONTOLOGIA RESTAURADORA	CMO	3			45
ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS I	CMO			2	30
ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS II	CMO			1	15
ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS III	CMO			4	60
BIOESTATÍSTICA AVANÇADA	CMO	2	2		60
BIOESTATÍSTICA BÁSICA	CMO	2	2		60
BIOÉTICA	CMO	2			30

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ESTRATÉGIAS DE ENSINO COM O USO DE MÍDIAS DIGITAIS	CMO	1		2	45
FUNDAMENTOS DA PESQUISA CLÍNICA	CMO	2			30
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM ODONTOLOGIA RESTAURADORA	CMO	1			15
ODONTOLOGIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS	CMO	2			30
PESQUISA EXPERIMENTAL NA ODONTOLOGIA. ESTUDO IN VITRO	CMO	2		2	60
PLANEJAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DE TEXTOS CIENTÍFICOS I	CMO	2			30
PLANEJAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DE TEXTOS CIENTÍFICOS II	CMO	2			30
PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA I	CMO		4		60
PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA II	CMO		4		60
PROPRIEDADES DOS BIOMATERIAIS RESTAURADORES	CMO	3			45
SEMINÁRIOS EM CLÍNICA INTEGRADA	CMO	4			60
SEMINÁRIOS SOBRE ELABORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	CMO	1	2		45
STATISTICS AND RESEARCH DESIGN	CMO	4			60
TÉCNICA DE REDAÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS	CMO	2		1	45
TÓPICOS ESPECIAIS EM ODONTOLOGIA	CMO		1		15
Totais		39	15	12	990

Disciplinas Optativas da Área de Concentração Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
BIOENGENHARIA	CMO	2			30
DIAGNÓSTICO GENÔMICO EM ODONTOLOGIA	CMO	2			30
ESTUDO DA ETIOPATOGENIA DA DOENÇA PERI-IMPLANTAR	CMO	2			30

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
LITERATURA CONTEMPORÂNEA EM PRÓTESE PARCIAL FIXA	CMO	4			60
PROCESSOS PATOLÓGICOS APLICADOS À PESQUISA ODONTOLÓGICA	CMO		2		30
Totais		10	2		180

## Disciplinas Optativas da Área de Concentração Dentística

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
APLICAÇÃO DOS MATERIAIS CERÂMICOS À ODONTOLOGIA RESTAURADORA	CMO	3			45
APLICAÇÃO DOS POLÍMEROS À ODONTOLOGIA RESTAURADORA	CMO	3			45
ATIVIDADES DIDÁTICAS PARA O ENSINO EM DENTÍSTICA	CMO	1	2		45
CARIOLOGIA E TÓPICOS AVANÇADOS SOBRE PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS	CMO	1		2	45
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DE CASOS CLÍNICOS E MONTAGEM DE MATERIAL DIDÁTICO	CMO	1	3		60
ESPECTROSCOPIA INFRAVERMELHA APLICADA À PESQUISA EM ODONTOLOGIA RESTAURADORA	CMO		1		15
MICROBIOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA RESTAURADORA I	CMO	3			45
MICROBIOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA RESTAURADORA II	CMO	1	2		45
RESTAURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE	CMO	2			30
TÉCNICAS DE ANÁLISE ESTRUTURAL EM NANO E MICROESCALAS – MEV, MICROSCOPIA CONFOCAL E AFM	CMO		3		45
Totais		15	11	2	420

## Disciplinas Optativas da Área de Concentração Endodontia

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
HISTOFISIOLOGIA DA POLPA	CMO	3			45
PRINCÍPIOS E APLICAÇÕES DA MICRO-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA NA PESQUISA ENDODÔNTICA	CMO	1	1		30
SEMINARS IN ENDODONTICS	CMO	2			30
TÓPICOS AVANÇADOS EM ENDODONTIA	CMO	1		2	45
Totais		7	1	2	150

## Disciplinas Optativas da Área de Concentração Ortodontia e Odontopediatria

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
CARIOLOGIA E TÓPICOS AVANÇADOS SOBRE PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS	CMO	1		2	45
DIAGNÓSTICO TRIDIMENSIONAL EM ORTODONTIA E TRATAMENTO ORTOCIRÚRGICO	CMO	3			45
ESTUDOS AVANÇADOS EM ODONTOPEDIATRIA	CMO	1		2	45
FILOSOFIAS E TÉCNICAS ORTODÔNTICAS	CMO	4			60
HISTÓRIA DA ORTODONTIA	CMO	2			30
PESQUISA EM ORTODONTIA	CMO	4			60
RESPIRAÇÃO BUCAL	CMO	3			45
TÉCNICAS E RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS PARA A PRÁTICA DE ENSINO NA ORTODONTIA	CMO	2			30
Totais		20		4	360

**Art. 2º** - Este currículo é complementado por uma tese de Doutorado à qual serão atribuídos 45 (quarenta e cinco) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 675 (seiscentos e setenta e cinco horas) horas. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1440 (um mil, quatrocentas e quarenta) horas-aula, correspondentes a 96 (noventa e seis) créditos, compreendendo as seguintes atividades:



Atividades	Créditos	Carga Horária
06 (Seis) Disciplinas Obrigatórias	24	360
Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa	27	405
Tese	45	675
Totais	96	1440

**Art. 3º** - Dentre os créditos em disciplinas optativas, o aluno deve necessariamente cumprir um mínimo de 30% (8 créditos) em disciplinas da área de concentração em que está alocado.

**Art. 4º** - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito (6 meses).

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
# # # # #

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.342, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Estabelece o “Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão” do Curso de Graduação em Psicologia, Grau: Bacharelado - Formação de Psicólogo sediado no município de Rio das Ostras, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEX.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.167661/2023-20, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º-** Incorporar o total de 540 (quinhentas e quarenta) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Psicologia, Grau: Bacharelado - Formação de Psicólogo da seguinte forma:

**Disciplinas e/ou Atividades**

## 1- Obrigatórias:

RGI00014 Entrevista Psicológica – 10 horas

RGI00018 Ética na Profissão e na Pesquisa – 10 horas

RPS00008 Psicologia e História Social do Trabalho – 20 horas

RPS00014 Psicologia e suas Conexões: antropologia, sociologia e ciência política – 15 horas

RPS00016 Aprendizagem e Memória – 15 horas

RPS00018 Percepção – 20 horas

RPS00022 Psicologia Social II – 20 horas

RPS00027 Psicologia do Trabalho II – 20 horas

RPS00028 Políticas do Público e Gestão – 20 horas

RPS00029 Trabalho, Corpo e Saúde – 15 horas  
RPS00030 Práticas Transdisciplinares Institucionais – 20 horas  
RPS00032 Psicologia e Processos de Formação I – 20 horas  
RPS00033 Cognição e Coletivos – 15 horas  
RPS00034 Políticas de Saúde – 10 horas  
RPS00037 Psicologia Hospitalar I – 20 horas  
RPS00038 Psicologia da Saúde Mental – 10 horas  
RPS00136 Psicologia e História Social- 10 horas

**Total - 270 horas**

2- Criar Atividades Complementares de Extensão (ACE), vinculadas na Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia - RGI - 270 horas

- Atividades Complementares de Extensão

**Total - 270 horas**

**Art. 2º** - O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 5.070 horas, distribuídas em 4.360 horas em disciplinas obrigatórias, 560 horas em disciplinas optativas e 150 horas em atividades complementares.

**Art. 3º**- A carga horária de 540 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

**Art. 4º** - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

Parágrafo único - Os estudantes ingressantes do primeiro e segundo períodos letivos de 2023 serão migrados para o novo currículo que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do primeiro período letivo de 2024.

**Art.5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.343, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, Grau: Bacharelado, sediado no município de Volta Redonda.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.192410/2022-01, e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, Grau: Bacharelado, compreende, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, atividades complementares e disciplinas reconhecidas com viés extensionistas.

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

1. Administração e Organização I
2. Álgebra Linear
3. Automação Industrial
4. Cálculo Diferencial e Integral Aplicado II
5. Cálculo Diferencial e Integral I
6. Cálculo Vetorial
7. Controle de Qualidade I

8. Desenho Básico
9. Dinâmica
10. Direito, Ética e Cidadania
11. Elementos de Máquinas I
12. Elementos de Máquinas II
13. Eletricidade Aplicada
14. Ensaaios Mecânicos dos Materiais
15. Equações Diferenciais
16. Estágio Supervisionado em Engenharia
17. Estatística I
18. Estatística II
19. Estrutura dos Materiais
20. Física Experimental I – Mecânica
21. Física Experimental II - Fluidos, Oscilações, Ondas e Termodinâmica
22. Física Experimental III – Eletromagnetismo
23. Física I – Mecânica
24. Física II - Fluidos, Oscilações, Ondas e Termodinâmica
25. Física III - Eletromagnetismo
26. Fundamentos da Economia
27. Fundamentos da Engenharia Econômica
28. Geometria Analítica
29. Gestão Ambiental
30. Introdução à Engenharia Mecânica
31. Introdução à Informática
32. Introdução aos Métodos Numéricos
33. Máquinas de Fluxo
34. Máquinas Térmicas
35. Mecânica dos Fluidos I
36. Mecânica dos Fluidos II
37. Mecânica Geral
38. Metalurgia Mecânica
39. Pesquisa Operacional I
40. Processos de Fabricação por Usinagem
41. Processos de Soldagem
42. Processos de Conformação Mecânica
43. Programação Estruturada
44. Projeto Final de Engenharia Mecânica I
45. Projeto Final de Engenharia Mecânica II
46. Projeto Integrador em Engenharia Mecânica I
47. Projeto Integrador em Engenharia Mecânica II
48. Projeto Integrador em Engenharia Mecânica III
49. Projetos de Máquinas
50. Propriedades dos Materiais
51. Química Geral
52. Química Geral Experimental
53. Resistência dos Materiais
54. Segurança Industrial

- 55. Seleção de Materiais
- 56. Termodinâmica Clássica
- 57. Transmissão de Calor I
- 58. Transmissão de Calor II
- 59. Tratamentos Termomecânicos
- 60. Vibrações

#### DISCIPLINAS OPTATIVAS

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

- 1. Administração da Produção
- 2. Administração Financeira
- 3. Análise de Dados de Pesquisas Quantitativas com o Uso de Softwares
- 4. Análise de Investimento
- 5. Análise Envoltória de Dados
- 6. Aplicação da Indústria 4.0 à Engenharia de Produção
- 7. Arranjo Físico
- 8. Auxílio Multicritério à Decisão
- 9. Biomateriais
- 10. Cerâmicas Eletrônicas e Magnéticas
- 11. Cerâmicas Refratárias
- 12. Controle de Qualidade II
- 13. Certificação e Normalização
- 14. Comunicação e Pesquisa de Marketing
- 15. Contabilidade Gerencial e Custos Industriais
- 16. Diagrama de Fases e Solidificação
- 17. Elementos Finitos
- 18. Eletrônica Industrial
- 19. Empreendedorismo
- 20. Engenharia da Sustentabilidade
- 21. Engenharia de Serviços
- 22. Ensaio Não Destrutivos
- 23. Ergonomia
- 24. Estudo de Tempos e Movimentos
- 25. Fadiga de Materiais
- 26. Física IV - Óptica e Física Moderna
- 27. Fontes Renováveis de Energia: Células a combustível
- 28. Fratura de Materiais
- 29. Gerenciamento de Contratos
- 30. Gestão de Projetos
- 31. Gerenciamento de Recursos Humanos
- 32. Gestão de Tecnologia
- 33. Gestão do Ciclo de Vida Aplicada à Indústria
- 34. Instalações Industriais
- 35. Introdução a Nanotecnologia

- 36.Introdução à Robótica
- 37.Libras I
- 38.Logística
- 39.Lubrificação Industrial
- 40.Manutenção Industrial
- 41.Máquinas de Transporte
- 42.Materiais Compósitos
- 43.Materiais para Construção Mecânica
- 44.Materiais para Altas Temperaturas
- 45.Materiais Vítreos
- 46.Mecanismos e Dinâmica das Máquinas
- 47.Metalurgia da Soldagem
- 48 Metodologia de Desenvolvimento do Produto
- 49.Modelagem computacional aplicada à Metalurgia e Materiais
- 50.Opções Reais em Tempo Discreto
- 51.Pesquisa Operacional II
- 52.Planejamento e Controle da Produção
- 53.Planejamento e Otimização de Experimentos
- 54.Planejamento Estratégico Empresarial
- 55.Planejamento Estratégico Industrial
- 56.Planilhas Eletrônicas Aplicadas à Engenharia de Produção
- 57.Princípios de Marketing
- 58.Processamento de Elastômeros e Termorrígidos
- 59.Processamento de Materiais Metálicos
- 60.Projeto de Engenharia I
- 61.Projeto de Engenharia II
- 62.Psicologia e Sociologia Aplicada
- 63.Projeto Mecânico
- 64.Reciclagem de Materiais
- 65.Redução dos Minérios de Ferro
- 66.Simulações de Análises de Investimento
- 67.Simulação
- 68.Sistemas de Controle Linear
- 69.Sistema de Informação
- 70.Sistemas Enxutos
- 71.Sistemas Pneumáticos e Oleodinâmicos
- 72.Termodinâmica Computacional
- 73.Tópicos Especiais em Processos de Conformação Mecânica
- 74.Tópicos Especiais em Processos de Soldagem
- 75.Tópicos Especiais em Processos de Usinagem
- 76.Tópicos especiais em equipamentos I
- 77.Tópicos especiais em equipamentos II
- 78.Tópicos especiais em equipamentos III
- 79.Tópicos Especiais em Instalações Industriais
- 80.Transformação de Fases
- 81.Tubulações Industriais
- 82.Vasos de Pressão

### 83.Ventilação e Refrigeração Industrial

**Art. 4º** - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1. Atividades Complementares
2. Desenvolvimento de Material Didático
3. Desenvolvimento de Protótipos
4. Disciplina de Pós-Graduação
5. Disciplina Eletiva
6. Estágio
7. Iniciação à Docência
8. Iniciação Científica
9. Iniciação Tecnológica
10. Monitoria
11. Participação em Eventos
12. Práticas de Laboratório
13. Seminários
14. Vivência Profissional

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 4.105 horas, distribuídas em 3.625 horas de disciplinas obrigatórias, 240 horas em disciplinas optativas e 240 horas em Atividades Complementares.

**Art. 6º** - Da carga horária total de 3.625 horas foram reconhecidas 471 horas de viés extensionista nas seguintes disciplinas e atividades:

- Obrigatória(s):

1. Projeto Integrador em Engenharia Mecânica I – 90 horas
2. Projeto Integrador em Engenharia Mecânica II – 90 horas
3. Projeto Integrador em Engenharia Mecânica III – 90 horas
4. Projeto Final de Engenharia Mecânica I – 60 horas
5. Projeto Final de Engenharia Mecânica II – 60 horas

**Total – 390 horas**

- Atividades Complementares de Extensão - ACE

1. Atividades Complementares de Extensão – 81 horas

**Total: 81 horas**

Parágrafo único - A carga horária de 471 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.



**Art. 7º** - Das 3.625 horas em disciplinas obrigatórias deverá ser cumprido a carga horária de 120 horas para o desenvolvimento do Projeto Final de Curso a ser cumprido através das disciplinas Projeto Final de Engenharia Mecânica I e Projeto Final de Engenharia Mecânica II, e ainda, o cumprimento do Estágio Obrigatório, a ser cumprido na disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Mecânica com a carga horária de 160 horas.

**Art. 8º** - A carga horária total de 4.105 horas para fins de integralização curricular deverá ser cumprida com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 10 períodos letivos
- b) Máxima: 15 períodos letivos

**Art. 9º** - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º - Os estudantes ingressantes no primeiro e segundo período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do primeiro período letivo de 2024.

§2º- Poderá caber exceção ao disposto no §1º, mediante a devida avaliação e deliberação pelo Colegiado de Curso, para o caso de ingressantes do primeiro e segundo período letivo de 2023 que, em virtude de mecanismo de aproveitamento de estudos, alcance ou supere 75% (setenta e cinco por cento) de integralização do currículo ao final de 2/2023.

**Art. 10** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.344, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Ratificação do Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência\_387, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a SITAWI.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 062/2023, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.166781/2023-18,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência\_387 assinado em 08 de agosto de 2023 entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a SITAWI, objetivando a concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, “i” do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.345, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Ratificação do Convênio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a empresa Grid Solutions Transmissão de Energia Ltda.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 063/2023, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.166359/2023-54,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 03 de agosto de 2023, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a empresa Grid Solutions Transmissão de Energia Ltda., objetivando a realização de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. Os temas das dissertações de mestrado são: “Estudo de subestações digitais para automação de sistemas elétricos de potência” e “Sistema de Monitoramento de Recursos Energéticos Distribuídos com a Norma IEC 61850”.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.346, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Ratificação do Acordo de Cooperação, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro, Décima Sexta Subseção.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 064/2023, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.168323/2023-13,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro, Décima Sexta Subseção, objetivando o desenvolvimento de projetos educacionais, de extensão e de pesquisa na área jurídica.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
# # # # #

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.347, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação de Serviços de Integração Social - ASIS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 065/2023, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.160597/2023-56,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica assinado em 04 de agosto de 2023 entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação de Serviços de Integração Social - ASIS, objetivando a Manipulação e o desenvolvimento pelos partícipes de cosméticos e produtos alimentícios para fins de atendimento a áreas de vulnerabilidade onde o abastecimento de alimentos possa ser considerado escasso.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.348, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Ratificação do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 066/2023, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022983/2019-64,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural, celebrado em 10 de fevereiro de 2020, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, objetivando a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, da administração universitária e da capacitação de pessoal, envolvendo docentes, técnico administrativo, alunos de graduação e pós-graduação.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.349, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente F.A. MORELLI APOIO À EDUCAÇÃO LTDA - ESTAG. ME.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.166218/2023-31,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente F.A. MORELLI APOIO À EDUCAÇÃO LTDA - ESTAG. ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a intermediação da concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 30/05/2023 a 29/05/2028.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.350, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a  
Universidade Federal Fluminense - UFF e o  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.166848/2023-14,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 06/06/2023 a 05/06/2028.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.351, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO - PRR2.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.166893/2023-61,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO - PRR2, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 23/06/2023 a 22/06/2026.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.352, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151022/2023-42,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 17/01/2023 a 16/01/2028.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.353, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Esportes e Jogos de Invasão 2 e Pesquisas e Práticas Educativas (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186633/2022-21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Esportes e Jogos de Invasão 2 e Pesquisas e Práticas Educativas, do Departamento de Educação Física e Desportos, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Cesar Vieira Marques Filho* (1º lugar), *Bruno Dandolini Colombo* (2º lugar), *Leonardo Mattos da Motta Silva* (3º lugar), *Everton de Albuquerque Cavalcanti* (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 98, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa a Fiscalização do Contrato nº 39/2023, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e Eduardo Janoni Tolomei

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria UFF nº 68.550, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164318/2023-23,

**RESOLVE:**

I - Designar os inframencionados servidores para Fiscalização do Contrato nº 39/2023, celebrado com EDUARDO JANONI TOLOMEI, cujo objeto é a aquisição de ovos grandes de casca rígida embrionados com 5 (cinco) dias de incubação, 7 (sete) dias de incubação, 8 (oito) dias de incubação, 9 (nove) dias de incubação, 11 (onze) dias de incubação, e 14 (quatorze) dias de incubação, provenientes de galinha de raça Leghorn, isentas de Salmonellas e Mycobacterium avium, criadas sem receber nenhum tratamento a base de antibióticos ou qualquer outro antimicrobiano, bem como hormônios de qualquer espécie, com menos de 5 (cinco) dias de postura, de cascas brancas higienizados individualmente após o recolhimento.

Servidor	SIAPE	Atribuição
Alexandre dos Santos Rodrigues	2247883	Fiscal Titular do Contrato
Luciana Fernandes Rego	2146363	Fiscal Substituta do Contrato

II - As presentes designações não correspondem à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
SIAPE 6308377



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 01/09/2023, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1610961** e o código CRC **78CCBBCC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.582 de 31 de agosto de 2023

Cessa os efeitos da Portaria n.º 68.452, de 18 de novembro de 2022 e da Portaria n.º 68.500, de 08 de março de 2023 e designa servidores para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Pró-Reitoria de Administração

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

RESOLVE:



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 34925-198 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

011.1



UFFPOR202368582A

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 68.452, de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 68.500, de 08 de março de 2023.

Art. 3º Designar os servidores FABIO MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1630023, HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2258061, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE nº 1939497, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE nº 2784633, e VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS - Matrícula SIAPE nº 2475287 para atuarem como Agentes de Contratação em licitações a serem realizadas no âmbito da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 4º Designar os servidores FABIO MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1630023, HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2258061, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE nº 1939497, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE nº 2784633, e VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS - Matrícula SIAPE nº 2475287 para atuarem como Pregoeiros em licitações nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO, a serem realizadas no âmbito da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos do Decreto 3.555/2000, da Lei 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019;

Art. 5º Cabe à Coordenadora da Coordenação de Licitação (CLI/AD) a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados nos art. 3º e art. 4º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, a Coordenadora da CLI/AD poderá atuar como pregoeira ou designar, dentre os demais Agentes de Contratação enumerados nos art. 3º e art. 4º, como pregoeiros para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

Art. 6º Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE nº 2784633, HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2258061, VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS - Matrícula SIAPE nº 2475287, e a presidência caberá à JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, e em suas ausências ou impedimentos, a Presidenta será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. em tela.

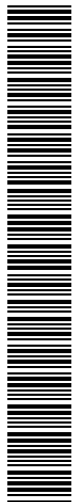
Parágrafo único. Na hipótese do caput, o substituto da presidenta indicará Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação.



Art. 7º O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, que preferencialmente serão aqueles nomeados no Art. 3º e Art. 4º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202368682A







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 003/2023**

<b>SETOR:</b> DGD/CPTA				
<b>DATA:</b> 28/08/2023				
<b>PROCESSO:</b> 23069.170022/2023-41				
<b>INTERESSADO:</b> Francisco Aurelio Fernandes de Lima e Outros				
<b>ASSUNTO:</b> Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos				
<b>DECISÃO:</b> Baseado na decisão proferida pela PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS ALINE DA SILVA MARQUES, constante no despacho SA/GEPE 1531050 do processo SEI 23069.170022/2023-41, informo que estão aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.				
<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>Vencimento do Estágio</b>	<b>Situação</b>
3213191	FRANCISCO AURELIO FERNANDES DE LIMA	MEDICO-AREA	19/11/2023	APROVADO
3212373	GLENDA VALERIA FERREIRA CARVALHO KREINSKI	MUSICO	12/11/2023	APROVADO
3212370	IVAN SCHEINVAR TAVARES	MUSICO	13/11/2023	APROVADO
3212379	LEANDRO DANTAS DOROTEA	MUSICO	11/11/2023	APROVADO
3213188	LIS JAPPOUR AUTRAN	MEDICO VETERINARIO	19/11/2023	APROVADO
3212148	LUCAS FURTADO DE CAMPOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	10/11/2023	APROVADO
3212365	THAIS DOS SANTOS FERREIRA	MUSICO	9/11/2023	APROVADO

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 29/08/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1596837** e o código CRC **CE286FEF**.